



# Câmara Municipal de Pontão



Estado do Rio Grande do Sul

## AUTÓGRAFO Nº 087/2025

Câmara Municipal de Pontão-RS

Publicado de 12/12/2025 a 26/12/2025

Local: Mural da Câmara Municipal



Responsável pela Publicação

A Presidente do Poder Legislativo Municipal usando de suas atribuições legais que o art. 62 da Lei Orgânica Municipal lhe confere, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o Projeto de Lei nº 089/2025 que acrescenta o §2º ao art. 9º da Lei Municipal nº 1.462/2025, que trata do programa nota premiada.

Art. 1º. Fica acrescido o § 2º ao art. 9º da Lei municipal n. 1.462/2025, que trata do Programa Nota Premiada, que passará a vigorar com a seguinte redação:

Art. 9º. A premiação será definida anualmente pelo Conselho Gestor do Programa, respeitado o limite de valor previsto nesta lei, a ser sorteada na segunda quinzena do mês de dezembro de cada ano, em data e local que deverá estar especificado nos cupons.

§ 1º - Para o ano de 2025 fica prevista a premiação de 20 (vinte) vales-compra, no valor de R\$ 1.000,00 (mil reais) cada, totalizando R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), válidos para uso apenas no comércio local previamente credenciado e com validade de até 180 (cento e oitenta) dias a contar do sorteio.

§ 2º - Excepcionalmente o sorteio da premiação do programa nota premiada lançado no ano de 2025 ocorrerá em março de 2026, durante a semana do município.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**SALA DA PRESIDÊNCIA, CÂMARA MUNICIPAL DE PONTÃO**  
Aos doze dias do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e cinco



*Daniela C. S. Oliveira*  
Vereadora Daniela Caitano da Silva Oliveira  
Presidente Legislativo

Av. Julio de Matinhos, nº 1201 – Cep: 99.190-000 – Fone(s): (54) 98158-0055 (Fixo) / (54) 98158-0059

E-mail: [camarapontaors@gmail.com](mailto:camarapontaors@gmail.com)

Site: [www.cmpontao.com.br](http://www.cmpontao.com.br)